

DECRETO Nº 12.589, DE 09 DE MAIO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.368.970,66 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.368.970,66 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2012 08 365 0214 2544 33903999 10010000	54.516,38	-
2022 20 2012 12 361 0213 2115 33904001 10010000	-	6.324,53
2022 20 2012 12 364 0214 2123 33904001 10010000	-	6.324,53
2022 20 2012 12 361 0213 2645 33904001 10010000	-	6.324,53
2022 20 2012 04 122 0204 2753 33904001 10010000	-	35.542,79
2022 20 2024 04 122 0204 2161 33903943 10010000	63.000,00	-
2022 20 2024 04 122 0204 2157 33903615 10010000	-	63.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 10010000	17.000,00	-
2022 20 2002 04 122 0204 2157 33903615 10010000	-	17.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901101 10010000	442.050,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31909603 10010000	280.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31911302 10010000	277.950,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000	-	400.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 10010000	-	600.000,00
2022 20 2025 04 122 0204 2002 44905235 10010000	10.000,00	-
2022 20 2025 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	10.000,00
2022 20 2012 12 361 0214 2541 33903999 11110000	589.227,41	-
2022 20 2012 12 365 0214 2541 33903999 11110000	105.582,69	-
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33904001 11110000	-	109.032,80
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33904001 11110000	-	411.094,75
2022 20 2012 12 366 0214 2139 33904001 11110000	-	18.973,60
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33904001 11110000	-	94.868,02
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33904001 11110000	-	60.840,93

420

180

DECRETO Nº 12.589, DE 09 DE MAIO DE 2022

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2012 12 365 0214 2541 33903999 11110000	2.776,02	-
2022 20 2012 12 366 0214 2541 33903999 11110000	25.462,40	-
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903016 11110000	-	23.014,00
2022 20 2012 12 366 0214 2139 33903016 11110000	-	2.061,27
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903016 11110000	-	3.163,15
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903099 11110000	40.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903039 11110000	-	40.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2157 33903910 11200000	12.963,66	-
2022 20 2012 12 367 0204 2157 33903615 11200000	-	12.963,66
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905208 12110000	10.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12110000	-	10.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2402 33903999 13900000	9.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 13900000	-	9.000,00
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903999 15304000	20.080,00	-
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33903999 15304000	-	20.080,00
2022 20 2023 15 451 0220 1309 33903905 15304000	159.362,10	-
2022 20 2023 15 451 0220 1310 33903905 15304000	250.000,00	-
2022 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15304000	-	409.362,10
TOTAL	2.368.970,66	2.368.970,66

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

11200000 = Salário Educação

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

13900000 = Outros Recursos Vinculados – Assistência Social

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO Nº 12.589, DE 09 DE MAIO DE 2022

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário-Executivo de Assistência Social

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto*

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas